



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Secretaria da Corregedoria Regional*

**OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 7/2024**

Campo Grande, 29 de janeiro de 2024.

Às Ilustríssimas Senhoras Diretoras e aos Ilustríssimos Senhores Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho de Campo Grande

**Ref.: Pedido de Providências 000013-66.2024.2.00.0524-  
Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande**

Senhoras Diretoras e Senhores Diretores,

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, informo, para ciência e providências, a decisão proferida no PP **000013-66.2024.2.00.0524**, que determinou a **SUSPENÇÃO CAUTELAR** todos os processos de execução individual com suporte na sentença proferida nos autos da ação coletiva n. 0024658-59.2021.5.24.0002, ajuizadas pelo Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - SINTESAÚDE.:

**"DECISÃO**

Vistos.

1. Suspendo cautelarmente todos os processos de execução individual com suporte na sentença proferida nos autos da ação coletiva n. 0024658-59.2021.5.24.0002, ajuizadas pelo Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - SINTESAÚDE.

2. Após comunicação às Varas do Trabalho de Campo Grande, retornem os autos conclusos para novas deliberações.

*Intime-se a requerente."*

Atenciosamente,

**Amado Luiz da Silva Junior**  
Secretário da Corregedoria Regional